

Bases de participação no Concurso DesafioEmpreende 2020

PRIMEIRA. – OBJETO E FINALIDADE

1. O objeto das presentes bases consiste em regular a participação dos estabelecimentos de ensino de Espanha e Portugal no Concurso Desafio Empreende 2020, bem como a concessão dos respetivos prémios pelo BPI – Fundação “la Caixa” e outras entidades do território, no âmbito do programa Jovens Empreendedores.
2. A finalidade do presente concurso consiste no seguinte:
 - Promover o desenvolvimento das competências empreendedoras dos estudantes.
 - Visibilizar a educação para o empreendedorismo como um método para fomentar o desenvolvimento do conjunto de competências dos estudantes.
 - Premiar as equipas com os melhores projetos de empreendedorismo desenvolvidos durante o ano letivo de 2019-2020 a partir da metodologia proposta nos recursos educativos do programa, disponíveis através da seguinte hiperligação: <https://obrasociallacaixa.org/pt/web/obra-social-portugal/educacao/programa-jovens-empreendedores/descricao-do-programa>.
 - Colaborar com outras empresas e entidades para fomentar a educação para o empreendedorismo, as vocações e o espírito empreendedor entre os estudantes dos níveis educativos abaixo especificados.

SEGUNDA. – REQUISITOS DAS EQUIPAS PARTICIPANTES

1. Podem participar no presente concurso todas as equipas do **(10.º, 11.º e 12.º ano) que estiverem inscritas no programa Jovens Empreendedores no ano letivo de 2018-2019**, através do sítio Web <https://obrasociallacaixa.org/pt/web/obra-social-portugal/educacao/programa-jovens-empreendedores/descricao-do-programa>.
2. Os participantes devem ter mais de 14 anos em 2020. Cada equipa deve ser composta no mínimo por 3 e no máximo por 4 membros e **supervisionada por um docente do estabelecimento de ensino onde os alunos estão matriculados**. No caso de haver equipas

selecionadas com o mesmo tutor, o estabelecimento elegerá um segundo docente para realizar o acompanhamento.

3. Deverão ter trabalhado na aula o programa durante o ano letivo 2019-2020.
4. Cada estabelecimento de ensino pode apresentar tantos projetos quantas as equipas que tiver criado. Cada equipa apenas pode apresentar um único projeto e cada aluno apenas pode participar numa única equipa.
5. No caso de um aluno inscrito na convocatória mudar de estabelecimento de ensino durante o ano letivo, deixará de poder participar nos concursos (Campus e Viagem). Os restantes membros da sua equipa poderão continuar a participar no concurso.

TERCEIRA. – REQUISITOS DOS PROJETOS

1. Os projetos devem ser desenvolvidos seguindo a **metodologia exposta na GUIA DO DESAFIO EMPREENDE**: <https://obrasociallacaixa.org/pt/web/obra-social-portugal/educacao/programa-jovens-empresendedores/descricao-do-programa>.
2. Para o desenvolvimento dos respetivos projetos, os centros inscritos podem receber apoio do Gabinete Técnico e participar no grupo do Facebook “[Jovens Empreendedores](#)”.

QUARTA. – INCOMPATIBILIDADES

1. Os projetos apresentados no âmbito do Concurso Desafio Empreende não podem ter sido vencedores de outros concursos ou prémios antes da deliberação do Concurso Desafio Empreende 2020.
2. Os alunos das equipas vencedoras de edições anteriores ao Concurso Desafio Empreende (assistentes do Campus ou da Viagem de Formação) não podem voltar a participar nos presentes concursos. Estão isentos deste compromisso os docentes acompanhantes das equipas vencedoras de edições anteriores.

QUINTA. – CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

1. São estabelecidas **2 categorias de participação**:
 - **Categoria A**: dirigida a alunos do 10.º ano do ensino secundário ou profissional.
 - **Categoria B**: dirigida a alunos dos 11.º e 12.º anos do ensino secundário ou profissional.
2. Se existir uma equipa integrada por alunos de diferentes níveis educativos, logo de diferentes categorias, a mesma será inscrita na categoria do aluno de categoria superior.

SEXTA. – APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

A apresentação dos projetos será realizada através da plataforma <https://www.convocatoriasla Caixa.org/Convocatorias/>, a qual será ativada a partir de novembro de 2020.

1. O primeiro passo consiste na **inscrição** dos docentes dos projetos na plataforma de concursos de BPI – Fundação “la Caixa” para poderem apresentar os projetos dos seus estudantes.
2. Para a apresentação do projeto, será necessário descrever o produto ou serviço criado preenchendo os campos estabelecidos na **Ficha NABCH**, um dos recursos educativos do Programa Jovens Empreendedores, e respeitando o limite de caracteres estabelecido na plataforma de concursos.
3. Em alternativa, também poderá ser apresentado um **documento complementar** (como documento em anexo ou hiperligação aberta) que ajude a compreender o projeto com maior exatidão, bem como o protótipo do projeto e uma imagem da equipa.
4. A data limite para a apresentação dos projetos é **16 de março de 2020**. Não serão aceites quaisquer projetos depois desta data.

SÉTIMA. – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

1. Após o prazo de apresentação dos projetos, todos os trabalhos enviados serão avaliados para determinar a respetiva qualidade tomando em consideração os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIO	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pertinência	Um projeto é pertinente quando resolve ou melhora um problema ou uma necessidade existente, ou seja, quando os seus objetivos estão orientados para as necessidades do contexto.	6
Sustentabilidade económica, social e ambiental	Uma iniciativa é sustentável se os seus objetivos e impactos positivos tiverem a capacidade de perdurar no tempo. Como tal, tem de ser viável a nível financeiro, gerar vantagens para a sociedade e respeitar e proteger o meio ambiente.	6
Originalidade	Uma proposta é considerada original quando resolve um problema de forma inovadora.	4
Clareza e precisão	Serão avaliadas a clareza e a precisão dos materiais apresentados.	4
TOTAL		20

OITAVA. – DESCRIÇÃO DOS PRÉMIOS

1. O **Desafio Empreende 2020** oferece às pessoas inscritas no programa no ano letivo de 2019-2020 e neste certame a oportunidade de obter **dois prémios**: (i) a participação num campus em Barcelona, e (ii) uma viagem de formação a Silicon Valley (São Francisco), em que as pessoas

premiadas terão de participar ativamente em todas as ações propostas pela organização. **Ambos os prémios envolvem atividades formativas e com valor pedagógico.**

2. O acesso ao segundo prémio (Viagem de formação) apenas será possível através da participação no primeiro prémio (Campus Desafio Emprende), à exceção dos alunos do 12.º ano, cuja participação no Campus será opcional (para mais informações, consulte a base número nove).
3. O **Campus Desafio Emprende 2020** consiste na participação em jornadas de formação e *workshops* sobre empreendedorismo para alunos e docentes.
 - **25 equipas** terão a oportunidade de participar no Campus Desafio Emprende (para se informar sobre os critérios de seleção e as categorias, consulte a base número nove).
 - **As equipas deverão estar acompanhadas por um docente do estabelecimento de ensino**, que, exceto nos casos expressamente permitidos pela Comissão Organizadora, será o supervisor do projeto apresentado. No caso de haver equipas selecionadas com o mesmo tutor, o estabelecimento elegerá um segundo docente para realizar o acompanhamento.
 - **O Campus terá lugar entre os dias 6 e 9 de maio de 2020.**
 - O prémio inclui os **bilhetes de transporte** (ida e volta) desde a estação ou aeroporto mais próximo da cidade de origem até ao lugar de realização do Campus, bem como as despesas de alojamento e manutenção realizadas desde o 6 de maio até ao final do Campus, no dia 9 de maio de 2020.
 - Visto tratar-se de uma atividade em período escolar, os seguros de viagem e estadia (médicos e de responsabilidade civil) **serão cobertos pelo estabelecimento de ensino.**
 - O prémio não inclui a bagagem de porão nem as despesas próprias de cada premiado.
4. A **Viagem de Formação a Silicon Valley** (São Francisco, EUA) consiste numa estadia de formação de 10 dias no ecossistema tecnoempresarial de Silicon Valley, na baía de São Francisco (Califórnia). Os participantes visitarão as empresas tecnológicas mais relevantes do panorama internacional e ficarão a conhecer algumas das iniciativas mais inovadoras do mundo.
 - **5 equipas** eleitas pelo júri dos participantes no Campus viajarão até Silicon Valley (para mais informações, consulte a base número dez).
 - **As equipas vencedoras deverão estar acompanhadas por um docente do estabelecimento de ensino**, que, exceto nos casos expressamente permitidos pela Comissão Organizadora, será o supervisor do projeto apresentado. No caso de haver equipas selecionadas com o mesmo tutor, o estabelecimento elegerá um segundo docente para realizar o acompanhamento.
 - A viagem, com uma duração de 10 dias, será realizada entre a **última semana de junho e 19 de julho de 2020.**

- O concurso inclui os **bilhetes de transporte** de ida e volta desde a cidade de origem até São Francisco, bem como as **despesas de alojamento e manutenção e todas as atividades contempladas no âmbito do plano de viagem**.
- Os seguros de viagem e estadia (médicos e de responsabilidade civil) **serão da responsabilidade da Fundação “la Caixa”**. Não é coberta qualquer estadia adicional.
- O prémio não inclui a bagagem de porção nem as despesas próprias de cada premiado.

NONA. – SELEÇÃO DOS PREMIADOS E DELIBERAÇÃO DO CONCURSO

A seleção dos premiados será realizada em **duas fases**:

1. Seleção dos participantes no Campus Desafio Empreende

- Um júri nacional selecionará as equipas de Espanha e Portugal que tiverem apresentado os melhores projetos no concurso segundo os critérios de avaliação estabelecidos na base Sétima. O número de equipas selecionadas de cada categoria será proporcional ao número de inscrições recebidas em cada uma delas (por exemplo, se, do total de inscrições 60% forem da Categoria A, 60% das equipas selecionadas serão desta categoria).
- A data limite para o **anúncio dos premiados será 16 de abril de 2020**.
- A **deliberação será publicada na página Web <https://obrasociallacaixa.org/pt/web/obra-social-portugal/educacao/programa-jovens-empresendedores/>** e comunicada diretamente pelo Gabinete Técnico do programa às equipas vencedoras através dos dados de contacto fornecidos proporcionados no processo de inscrição.

2. Deliberação dos vencedores da Viagem de Formação a Silicon Valley (São Francisco, EUA)

- Um júri formado por especialistas em empreendimento e membros da Comissão Organizadora irá avaliar e selecionar os **5 melhores projetos** entre todas as equipas que participarem no Campus Desafio Empreende.
- **As equipas serão avaliadas com base nas apresentações do projeto que realizarem durante o Campus Desafio Empreende**, de modo presencial perante o júri, e a partir do processo de aprendizagem realizado durante o Campus com os docentes de referência.
- As equipas do 12.º ano que **optarem por não assistir ao Campus** serão avaliadas pelo mesmo júri com base na apresentação do projeto que enviarem em formato audiovisual para o endereço eletrónico jovensempreredores@lavola.com do **Gabinete Técnico**. Esta apresentação deverá seguir a metodologia do Elevator Pitch, a qual é detalhada no Módulo 6 do programa, e não pode ultrapassar os 3 minutos de duração. A data limite para o envio da apresentação é o dia anterior ao início do Campus (5 de maio de 2020).
- A **deliberação será publicada na página Web <https://obrasociallacaixa.org/pt/web/obra-social-portugal/educacao/programa-jovens-empresendedores/>** e comunicada diretamente pelo Gabinete Técnico do programa às equipas vencedoras através dos dados de contacto fornecidos no processo de inscrição.

Os prémios podem não ser atribuídos por decisão do Júri.

DÉCIMA. – COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES E DOS VENCEDORES

1. Os projetos vencedores serão da total responsabilidade das equipas e dos docentes que os tiverem apresentado a concurso.
2. As equipas candidatas garantem que os respetivos projetos e conteúdos fornecidos voluntariamente à Fundação "la Caixa" (incluindo os diversos formulários, os resumos ou as apresentações) não violam direitos de terceiros (e, em particular, não violam direitos de propriedade intelectual de terceiros), não são ofensivos nem difamadores, não incitam à violência nem ao racismo, não violam os direitos fundamentais ou as liberdades públicas reconhecidos na legislação aplicável em matéria de proteção à infância e juventude, não constituem nem representam uma violação da intimidade pessoal ou familiar das pessoas singulares, não violam o direito à honra de terceiros ou, de uma maneira geral, não se opõem à legislação vigente, incluindo, sem carácter exaustivo, a legislação em matéria de proteção de dados pessoais e de propriedade intelectual.
3. Os vencedores (tanto alunos como docentes) deverão participar nos eventos realizados para a promoção e comunicação do Concurso Desafio Emprende (**incluindo o ato de encerramento do concurso, que se realizará durante o mês de setembro de 2020**) e responder aos pedidos de informação dos meios de comunicação social que possam surgir entre o anúncio dos vencedores e o ato de encerramento.
4. A fim de permitir que a Fundação "la Caixa" divulgue da melhor forma o concurso, e também em particular a atribuição dos prémios, os participantes **autorizam** de forma gratuita **serem fotografados/filmados** em qualquer atividade relacionada com a atribuição do prémio em que intervierem e que as ditas fotografias/filmagens sejam incorporadas no fundo documental da Fundação "la Caixa", podendo ser utilizadas por esta entidade relativamente à difusão das suas atividades, em qualquer modalidade e suporte de difusão (incluindo, sem carácter exaustivo, Internet e redes sociais) e sem qualquer limite temporal ou territorial. Os participantes autorizam igualmente a utilização da respetiva imagem nos mesmos termos em relação às fotografias que possam ser fornecidas à Fundação "la Caixa" no âmbito da sua participação no concurso.
5. Os participantes cedem a **utilização dos materiais do projeto** para a comunicação interna e externa.
6. Os participantes **comprometem-se a fornecer a documentação necessária** (Cartão de Cidadão ou passaporte, dados, autorizações, etc.) para o correto desenvolvimento das atividades (Campus e Viagem de Formação).

7. Os docentes das equipas selecionadas, tanto para o Campus como para a Viagem, comprometem-se a realizar atividades de formação – com ou sem os seus alunos – durante os períodos dos prémios.

DÉCIMA PRIMEIRA. – DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS MATERIAIS E PROJETOS

1. Os participantes **cedem de forma não exclusiva à Fundação "la Caixa" todos os direitos de exploração** sobre a respetiva propriedade intelectual (direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública – incluindo a sua disponibilização ao público, em particular a que é realizada igualmente via Internet – e transformação, incluindo a tradução) ou de outra natureza, sobre o projeto de empreendedorismo (e os materiais que o compõem) e que possam ser necessários para permitir à Fundação "la Caixa" gerir a sua participação no concurso e divulgar e comunicar a mesma e, de uma maneira geral, que lhe permitam desenvolver as atividades do Concurso Desafio Emprende, sem qualquer limite temporal nem territorial e em qualquer dos meios e suportes de difusão, com a amplitude necessária para tal efeito.
2. Os autores dos projetos vencedores responderão perante a Fundação "la Caixa" pelo exercício pacífico dos **direitos de propriedade intelectual** e, para os referidos efeitos, isentam a Fundação "la Caixa" de qualquer responsabilidade derivada do incumprimento ou cumprimento defeituoso das presentes bases e garantias.

DÉCIMA SEGUNDA. – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais dos participantes recolhidos no âmbito deste concurso serão tratados pela Fundação "la Caixa" de forma a permitirem gerir a relação mantida.
2. Os participantes poderão exercer os direitos de acesso, retificação, limitação, eliminação, portabilidade e oposição consultando o **Responsável da Proteção de Dados da Fundação "La Caixa" através da morada** Av. Diagonal, 621-629, 08028, Barcelona (Espanha), ou enviando um e-mail para dpd@fundaciolacaixa.org.

DÉCIMA TERCEIRA. – ORGANIZAÇÃO

1. A **Comissão Organizadora**, formada por membros da Fundação "la Caixa", será o derradeiro responsável pelo correto desenvolvimento do concurso.
2. O **Gabinete Técnico** oferece apoio no processo de participação no Concurso Desafio Emprende através dos seguintes canais de comunicação:
 - **Grupo do Facebook:** "[Jovens Empreendedores](#)"
 - **Endereço eletrónico:** jovensempreendedores@lavola.com
 - **Telefone:** +351 962 997 706 (horário de atendimento: segundas, terças e quintas, das 09h00 às 12h00)

3. Haverá outros fornecedores que participarão na organização do concurso, tanto no Campus Desafio Empreende como na Viagem de Formação a Silicon Valley.
4. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de **introduzir nas presentes bases qualquer alteração que ajude a melhorar a consecução dos objetivos do presente concurso.**
5. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar, ampliar, reduzir, suspender ou cancelar o concurso sem aviso prévio por qualquer motivo não atribuível à organização, especialmente por motivo de força maior.
6. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de anular ou cancelar a totalidade ou parte do concurso se detetar qualquer fraude ou incumprimento das normas. Neste caso, reserva-se o direito de não entregar um prémio a qualquer participante fraudulento. Qualquer ação fraudulenta desqualificará imediatamente tanto a pessoa que a cometer como a sua equipa.
7. A Comissão Organizadora decidirá sobre os casos imprevisos que eventualmente surjam e não sejam devidamente cobertos pelas presentes bases.

DÉCIMA QUARTA. – CALENDÁRIO (RESUMO DO CONCURSO)

O calendário do presente concurso respeitará os seguintes prazos:

1. Publicação das bases do Concurso Desafio Empreende: **26 de novembro de 2019**
2. Envio de projetos: (data limite) **16 de março de 2020**
3. Comunicação das equipas selecionadas para o Campus Desafio Empreende: (data limite) **16 de abril de 2020**
4. Realização do Campus Desafio Empreende: **6 a 9 de maio de 2020**
5. Ato de entrega do Prémio do Concurso Desafio Empreende aos vencedores: **30 de maio de 2020**
6. Viagem de Formação a Silicon Valley: a realizar entre a última semana de junho e 19 de julho de 2020
7. Ato de encerramento do Concurso Desafio Empreende: **setembro de 2020**

As datas podem ser alteradas no decurso de 2020. Em caso de alteração do calendário, do Campus ou da Viagem de Formação, o Gabinete Técnico do concurso informará os participantes.

DÉCIMA QUINTA. – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Comissão Organizadora será responsável por determinar e comunicar qualquer alteração ou exceção que afete as presentes bases.
2. As presentes bases serão aplicáveis a partir da respetiva data de publicação.

3. A participação no concurso implica o conhecimento e a aceitação das presentes bases.
4. A deliberação do concurso será irrevogável.

Em Barcelona, no dia 26 de novembro de 2019

Em caso de dúvida ou perguntas, contacte o Gabinete Técnico do Programa Jovens Empreendedores:

- jovensempreendedores@lavola.com
- +351 962 997 706
- Grupo de Facebook: “Jovens Empreendedores”